

Primeiro Seminário Regional de Atendimento ao Egresso na cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina, onde também esteve presente a conselheira Christine. Com a palavra o conselheiro Rogério Gesta Leal, informou que em decorrência da reunião do mês de agosto, tivemos uma série de atividades juntamente com o Ministério da Justiça, a convite do Secretário da Reforma Jurídica o Dr. Rogério Favreto e a convite do Ministro Gilmar Mendes, para ajudar a coordenar equipes de trabalho que envolvem o novo pacto sobre Reforma Legislativa de acesso à Justiça, uma série de assuntos estão sendo tratados, em especial Interceptação Telefônica. O Conselheiro Rogério Gesta Leal foi designado para participação da Comissão de Interceptação Telefônica. Com a palavra o Presidente do CNPCP, informou que a reunião que se realizaria nos dias 24 e 25/11/2008, será antecipada para o dia 03/11/2008, tendo em vista que o encontro que se realizará na cidade do Rio de Janeiro nos dias 03,04,05 e 06/11/2008, antecipando também, a reunião do mês de dezembro para os dias 01 e 02/12/2008. Com a palavra, o conselheiro Japiassú informou que a datas ficariam assim dispostas: no dia 03 a reunião do CNPCP, dia 04 a Audiência Pública e nos dias 05 e 06 o Simpósio sobre A Internacionalização do Direito Penitenciário. Com a palavra, o Presidente do CNPCP informou sobre a força tarefa que fará inspeção em Unidades Prisionais da cidade do Rio de Janeiro. Com a palavra, a conselheira Christine informou que no presídio de Joinville os detentos andam pelo presídio algemados. O Presidente do CNPCP solicitou que a conselheira Christine enviasse um ofício à Presidência do CNPCP, comunicando o fato. O Presidente pediu que o conselheiro Carlos Weis fizesse um relatório detalhado sobre os presos que andam algemados. O Presidente do CNPCP felicitou a conselheira Gisela Maria Bester que ganhou o prêmio nacional Ethos - Valor Econômico na categoria professores. Com a palavra, a conselheira Gisela informou que participou nos dias 12 e 13 de setembro da primeira semana temática de Direito e Cidadania na Execução da Pena, em homenagem aos 10 anos do projeto OAB cidadania do Estado do Paraná. Com a palavra, o conselheiro Fernando informou sobre a sua visita nos dias 08 e 09 de setembro na penitenciaria de Iaras, relatando sobre a rebelião que tinha acontecido dias anteriores à sua visita. Com a palavra, o conselheiro Adeildo Nunes, informou que nos dias 14 e 15 de julho de 2008, juntamente com a conselheira Ela Wiecko, com a presença da Ouvidora do Depen/MJ - Kellyane Rodrigues e a Secretária do CNPCP - Jussara Isaac Ribeiro, bem como funcionária do Ministério da Justiça, Nathali Vellasco, procederam visita de inspeção em estabelecimentos prisionais do Estado do Maranhão. O conselheiro Adeildo fez uso da palavra, solicitando que o relatório fosse dis-ponibilizado no site do CNPCP, bem como fossem remetidas cópias do mesmo ao Secretário de Administração Penitenciaria e ao Governador do Estado do Maranhão, e também solicitou que fosse oficiado ao Defensor Público Geral daquele Estado para que procedesse intervenção no caso, designando mais defensores, um uma vez que a assistência judiciária tem sido realizada por apenas um defensor e somente uma vez por semana. Com a palavra, a conselheira Ela Wieschiada. Vol poi schiada. Com a paravat, a conscileira Lia Wic-cko sugeriu que as visitas de inspeção sejam melhor preparadas, tendo um prévio contado com o Titular da Vara de Execução, Defensoria Pública, Corregedoria do Sistema Penitenciário do Estado, Ouvidoria do Sistema Prisional, Gestor de Saúde e também, Gestor de Educação Estadual, inclusive com o levantamento de relatórios pré existentes. Com a palavra, o Presidente do CNPCP falou que os novos procedimentos sugeridos pela conselheira Ela Wiecko devem se adotados nas próximas visitas de inspeção. Com a palavra, o conselheiro Pierpaolo sugeriu que nas visitas de inspeção fosse encaminhado com antecedência, o questionário de inspeção prisional, para que os responsáveis preenchessem antes da respectiva visita, sugerindo também, a criação de uma comissão para alterar a resolução, reformulando o relatório de inspeção. Com a palavra, o Presidente do CNPCP submeteu à votação a proposta dos Conselheiros Adeildo Nunes, Pierpaolo e da conselheira Ela Wiecko que foi aprovado à unanimidade. O conselheiro Piepaolo foi designado como relator da Comissão, com a participação do conselheiro Luis Guilherme Vieira e Ela Wiecko, com o objetivo de alterar a resolução em questão. Em seguida, passou-se a apresentação do Dr. Marcus Rondon - Secretário Executivo da Comissão Penal das Defensorias Públicas, onde relatou sobre o Programa PAS, ganhador do Prêmio INOVARE do ano de 2007. A Conselheira Valdirene juntamente com o conselheiro Luis Guilherme parabenizaram o Dr. Marcus pelo trabalho que vem desenvolvendo. Com a palavra, o Presidente do CNPCP solicitou que fosse encaminhado para o Dr. Marcus Rondon, um ofício de moção de aplausos. Com a palavra, o conselheiro Airton Aloísio Michels informou que na Presidência da República existe um projeto de cooperativismo, criando um comitê para tratar desse assunto, e que o Ministério da Justiça deve indicar um conselheiro para representar o DEPEN/MJ, no Seminário que ocorrerá na Itália. O Presidente do CNPCP designou o conselheiro Fernando Viggiano Braga para participar do evento citado. O Presidente do CNPCP desejou boas vindas aos Defensores Públicos Dra. Francilene, Dra. Estela Mares, Dra. Tereza, Dra. Edna e Dr. Libero, representantes de distintos Estados da Federação. Com a palavra, a Dra. Tereza Cristina, Defensora Pública do Estado da Bahia entregou um ofício do CONDEGE ao Presidente do CNPCP, onde solicita que a Defensoria Pública passe a integrar na Lei de Execução Penal, como órgão de execução penal. Com a palavra, o conselheiro Geder convidou os Defensores Públicos para participarem do encontro nos mês de novembro que se realizará na Cidade do Rio de Janeiro. O conselheiro Luis Guilherme informou que o Dr Libero veio representando o Rio de Janeiro. Com a palavra, o Presidente do CNPCP informou que encaminhou o oficio ao conselheiro Carlos Weis, para apreciação dessa solicitação, que ao seu entender é um caso de elaboração de projeto de lei por este Conselho, falando também do compromisso que a presidência do CNPCP faz com a valorização da Defensoria Pública, que se tornará um compromisso público que tenha pelo menos um defensor público integrando o CNPCP até o fim de seu mandato. O Presidente do CNPCP solicitou que as Defensorias Públicas apresentem sugestões ate o dia 05 de outubro de 2008, para

o Decreto de Indulto Natalino, havendo uma Audiência Pública no dia 10 de outubro de 2008, a partir das 10h, no Auditório Tancredo Neves MJ. Com a palavra, o conselheiro Fernando Braga solicitou que ocorra uma reunião de implementação de defensores públicos na Cidade de Goiânia. Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo ASPAR/MJ nº 08001.009115/2008-27. Assunto: PLS nº 319/2007, do Senador Pedro Simon - Altera o art. 23 da Lei nº 8.429, de junho de 1992, para aumentar o prazo de prescrição da ação de improbidade administrativa. Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú: Considerando se tratar de improbidade administrativa, não parece se adquar às hipóteses sobre as quais o CNPCP tem atribuição para examinar, portanto opina pela devolução à Assessoria de Assuntos Parlamentares para providências que julgar cabíveis. Aprovado, à unanimidade. 2) Processo DEPEN/MJ no 08016.003699/2008-68. Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Estado do Espírito Santo, exercício 2007. Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú: pelo arquivamento no CNPCP para subsidiar visitas de inspeção. Aprovado, à unanimidade. 3) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000242/2008-53. Assunto: Pedido de Interdição Parcial do Complexo Penitenciário de Aparecida de Goiânia/GO. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pelo arquivamento e quando das inspeções encaminhar aos Conselheiros encarregados. CNPCP/MJ unanimidade. Processo Áprovado, 08037.000163/2007-61. Assunto: Direito fundamental ao repouso semanal remunerado na remição da pena. Parecer da Conselheira Eleo-nora de Souza Luna: Crê que a matéria exige maior aprofundamento no que diz respeito aos princípios constitucionais, merecendo apreciação de especialista na matéria, sugerindo que o presente processo seja encaminhado à Conselheira Gisela Maria Bester. Aprovado, à unanimidade. 4) Processo nº 08027.000622/2003-01. Assunto: PLS nº 208/2003, do Senador Tasso Jereissati - Estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pela rejeição do Substituto ao Projeto de Lei, tomando este o nº 5.016/2005, uma vez que o precitado PLS nº 208/2003 foi rejeitado por este CNPCP por se tratar de aumento de pena, o que vai de encontro às Diretrizes de Política Criminal e Penitenciária do CNPCP. Aprovado, por maioria. 5) Pro-cesso ASPAR/MJ nº 08001.004737/2005-16. Assunto: PL nº 3.852/2004, do Deputado Carlos Sampaio - Acrescenta o art. 92-A e altera a redação do parágrafo único do art. 93, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. 6) Processo DEPEN/MJ nº 08016.003672/2007-94. Assunto: Assistência jurídica quanto à legalidade de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, a Associação Municipal de Apoio aos Egressos e Recuperandos do Sistema Penitenciário de Juiz de Fora e o Departamento Municipal de Limpeza Urbana. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: a contratação do egresso tem os mesmos fundamentos legais que regem qualquer relação de trabalho no meio livre, aplicando-se as mesmas restrições. Dessa maneira, não há possibilidade de se buscar qualquer outro fundamento que possa justificar a manutenção de semelhante Convênio. Aprovado, à unanimidade. 7) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000034/2008-54. Assunto: Procedimento Administrativo Cível nº 1.22.00.002479/2006-08 - Apurar fatos delituosos praticados por policiais civis lotados na divisão de tóxicos e entorpecentes de Belo Horizonte/MG. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: pela expedição de ofício ao Procurador da República, no sentido de informar sobre a veracidade ou não da desativação. Aprovado, à unanimidade. 8) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000206/2007-17. Assunto: Ação Civil Pública - Interdição da Cadeia pública de Aracati/CE. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: sugere a expedição de ofício ao Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracati/CE, bem como ao Promotor de Justiça, solicitando informações sobre o atual estágio processual. Aprovado, à unanimidade. 9) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000079/2008-29. Assunto: Relatório de atividades do Conselho Penitenciário do estado do Ceará, exercício 2007. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: pela aprovação do Relatório. Aprovado, á unanimidade. 10) Processo ASPAR/MJ nº 08001.001113/2008-90. Assunto: PLS n° 23/2008, da Senadora Roseana Sarney - Altera os arts. 83 e 84 da Lei n° 7.210, de 11 de julho de 1984, para garantir a permanência dos filhos com idade de até 04 anos junto às mães encarceradas. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: uma vez que trata de tema de grande relevo que conduz a uma discussão maia ampla e minuciosa por parte do CNPCP. Aprovado, à unanimidade. 11) Processo ASPAR/MJ nº 080001.001810/2008-41 Assunto: PLS nº 12/2008, do Senador Expedito Júnior - Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para permitir à condenada a permanência com seus filhos até a idade de três anos em estabelecimento penal. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: conduzir a uma minuciosa e ampla discussão pelo CNPCP. Aprovado, à unanimidade. 12) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000244/2007-61. Assunto: Presídio Urso Branco: A Institucionalização da Barbárie. Parecer do Conselheiro Adeildo Nunes: a Presidência do CNPCP, designou outro membro para acompanhar a situação carcerária do estabelecimento de Urso Branco, portanto devolve os autos à Secretaria do CNPCP, sugerindo a sua redistribuição. Aprovado, à unanimidade. Nada mais existindo a ser tratado, o Presidente do CNPCP encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

> SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA Presidente do Conselho

#### ATA DA 347ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2008.

Aos vinte e vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária se reuniram na sala de reuniões do edifício Sede do Ministério da Justiça, na cidade de Brasília/DF. Compareceram: o Presidente, Sérgio Salomão Shecaira e os Conselheiros: Adeildo Nunes, Airton Aloísio Michels, Carlos Eduardo Adriano Japiassú, Carlos Lélio Lauria Ferreira, Carlos Weis, Christine Kampmann Bittencourt, Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Eleonora de Souza Luna, Fernando Braga Viggiano, Geder Luiz Rocha Gomes, Gisela Maria Bester, Herbert José Almeida Carneiro, Pierpaolo Cruz Bottini e Valdirene Daufemback. A reunião teve a presença, ainda, do Sr. Thiago Tateiva e do Sr. Marcos Antônio de Assis, bem como da Sra. Flavia Pollyanna de Souza Cardoso, Sra. Ângela Maria e da Sra. Karoline de Lima, acadêmicos da Faculdade de Direito de Guarapuava no Estado do Paraná. Justificaram a falta: o Conselheiro Cássio Castellarin, o Conselheiro Luis Guilherme Martins Vieira e o Conselheiro Rogério Gesta Leal. Na abertura dos trabalhos, o Presidente fez uso da palavra, desejando boas vindas a todos. Em seguida, passou a palavra para a Conselheira Eleonora de Souza Luna, que, por sua vez, saudou os acadêmicos da Faculdade de Direito, pela participação na reunião do CNPCP, apresentando o CNPCP para os acadêmicos. O Presidente do CNPCP comunicou sobre a carta do Conselheiro Luis Guilherme, representante do Estado do Rio de Janeiro, por meio da qual encaminhou informação ao Senhor Ministro da Justiça, com cópia para a presidência do Conselho, noticiando sua impossibilidade de continuar no CNPCP. O Presidente do CNPCP lamenta essa impossibilidade da permanência do Conselheiro Luis Guilherme, ressaltando a valiosa colaboração que o mesmo deu ao CNPCP e a política criminal e penitenciária do Brasil, durante sua permanência no Conselho. O Presidente cumprimentou o Conselheiro Herbert pela sua inclusão em lista para promoção, por merecimento, ao cargo de Desembargador do TJMG. Com a palavra, o Conselheiro Geder fez um voto de pesar pelo falecimento do Professor Calmon de Passos, professor da Fa-culdade de Direito da Universidade Federal da Bahia no último dia 18 de outubro de 2008. O Presidente do CNPCP solicitou à Secretaria que todas as sugestões do Decreto de Indulto apresentadas sejam disponibilizadas no site do CNPCP. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Eduardo Japiassú lamentou a saída do Conselheiro Luis Guilherme. Com a palavra, o Presidente do CNPCP abriu a discussão da proposta do Anteprojeto do Indulto Natalino de 2008. Após a discussão, foi aprovado o Anteprojeto que será encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça. Com a palavra, o Presidente do CNPCP agra-deceu à comissão, presidida pelo conselheiro Herbert, integrada também, pelos conselheiros Fernando Braga Viggiano e tendo a Relatória do conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes. Com a palavra, o Conselheiro Airton Michels, agradeceu a atuação do CNPCP na questão do presídio feminino do PRONASCI onde havia a previsão para o conselheiro Airton Michels, agradeceu a conselheiro Airton Michels, agradeceu a atuação do CNPCP na questão do presídio feminino do PRONASCI onde havia a previsão para o conselheiro Airton Registrator Registr número de seis vagas por cela e que, após a intervenção do Presidente do CNPCP haverá a modificação para três vagas por cela, o que entende mais adequado para acomodação das sentenciadas. 1) Aprovação das Atas 343°, 344° e 345°. Com a palavra, o Presidente do CNPCP informou sobre o recebimento da Revista do Conselho de Criminologia e Política Criminal de Belo Horizonte/MG. O Presidente dente do CNPCP solicitou que seja oficiado ao Senhor Rogério Favreto, esclarecendo que na ausência do Presidente, fica exclusiva-mente na responsabilidade do 1º e 2º Vice-Presidente, a adoção de providências necessárias sobre qualquer assunto relacionado ao Conselho. Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000342/2008-80. Assunto: Decisão proferida pela 8ª Vara Criminal da Comarca de Vila Velha/ES. Parecer do Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro: sugere a expedição de ofícios aos Srs. Secretário de Estado da Justica e Secretário de Estado da Seguranca Pública e Defesa Social, ambos do Estado do Espírito Santo, bem como ao Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Vila Velha/ES, a fim de informarem ao CNPCP, em 15 dias, se a decisão de fls. 02/07 foi e se está sendo cumprida. Aprovado, à unanimidade. 2) Processo ASPAR/MJ nº 08001.003926/2008-14. Assunto: PLS nº 149/2008, do Senador Demóstenes Torres - Altera os arts. 61, 62, 65 e 66 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para fixar em 1/6 o acréscimo ou diminuição da pena base em decorrência de circunstâncias agravantes ou atenuantes. Parecer do Conselheiro Carlos Lélio Lauria Ferreira: pela rejeição do PLS. Aprovado, à unanimidade. 3) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000006/2008-37. Assunto: Proposta de criação da Secretaria de Administração Penitenciária no Estado de Goiás. Parecer do Conselheiro Carlos Lélio Lauria Ferreira: opina no sentido de que o CNPCP manifeste seu irrestrito apoio e aprove a proposta apresentada pelo Ministério Público do Estado de Goiás. Aprovado, à unanimidade. 4) Processo CNPCP/MJ nº 08037.00178/2008-19. Assunto: Comunica grande carência de recursos humanos para exercer as atividades junto a cadeia pública de Peabiru/PR. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano: sugere o arquivamento do presente feito, cientificando-se o digno Juiz de Direito a respeito da decisão ora adotada. Aprovado, à unanimidade. 5) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000238/2008-95. Assunto: Interdição parcial da cadeia pública da cidade de Umuara-ma/PR. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano: sugere o encaminhamento de expediente ao Juiz de Direito e ao Promotor de Justiça, a fim de que informem a situação atual da mencionada cadeia pública e se foram realizadas reformas no interior do citado estabelecimento. Aprovado, à unanimidade. 6) Processo ASPAR/MJ nº 08027.000628/2003-70. Assunto PLS nº 227/2003 - Adiciona parágrafo único ao artigo 76 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para grato unico da artigui 70 da Lei i 7.210, de 17 de julio de 1794, para estabelecer as atribuições da Divisão de Inteligência Penitenciária. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano: pela aprovação do PLS. Rejeitado o parecer, por maioria de votos. Pelo encaminhamento a Conselheira Christine Kampmann Bittencourt. 7) Processo AS-

PAR/MJ nº 08001.005883/2008-10. Assunto: PLS nº 170/2008, do Senador Cristovam Buarque - Altera as Leis nºs. 8.212 e 8.213, de 24 PAR/MJ nº 08001.005883/2008-10. Assunto: PLS nº 170/2008, do Senador Cristovam Buarque - Altera as Leis nºs. 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, para submeter ao Regime Geral da Previdência Social o agente público condenado por corrupção e limitar seus benefícios ao valor de um salário mínimo. Parecer do Conselheiro Pierpaolo Cruz Bottini: pela inconstitucionalidade da proposta. Aprovado, à unanimidade. 8) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000175/2008-77. Assunto: Relatório de vistoria pertinente a Casa de Custódia Franz de Castro Holzwart - Volta Redonda/RJ, elaborado em virtude de visita ocorrida no dia 30/07/2008. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: oficie-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro e à Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro para informar ao CNPCP sobre o cumprimento das recomendações indicados no relatório. Aprovado, à unanimidade. 9) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000159/2008-84. Assunto: Relatório de vistoria pertinente ao Presídio Pedrolino Werling de Oliveira (Bangu VIII), elaborado em virtude da visita do Núcleo de Defesa de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 28/07/2008. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: oficie-se a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro e a Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro para informar ao CNPCP sobre o cumprimento das recomendações indicados no relatório. Aprovado, à unanimidade. 10) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000158/2008-30. Assunto: Relatório de vistoria pertinente à Carceragem da Polinter Base-Neves, elaborado em virtude da visita do Núcleo de Defesa de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 31/07/2008. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: oficie-se à Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: oficie-se à Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: oficie-se à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em 31/07/2008. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: oficie-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro e à Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro para informar ao CNPCP sobre o cumprimento das recomendações indicados no relatório. Aprovado, à unanimidade. 11) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000156/2008-41. Assunto: Relatório de atividades do Conselho 08037.000156/2008-41. Assunto: Relatório de atividades do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, exercício 2007. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: arquivo CNPCP, à disposição dos membros para consulta, análise e sugestões. Aprovado, à unanimidade. 12) Processo DEPEN/MJ nº 08016.005779/2008-58. Assunto: Pedido de providências pelo Ministério Público Federal, originado por representação formulada por presas custodiadas da Justiça Federal recolhidas no Presídio Nelson Hungria no Rio de Janeiro. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: tendo em vista que foi agendada inspeção a algumas unidades penais do Rio de Janeiro no final do presente mês, sugere que seja incluída inspeção no Presídio Nelson Hungria. Aprovado, à unanimidade. 13) Processo DEPEN/MJ nº 08016.004512/2008-43. Assunto: Inspeção no Presídio Gomes/RJ. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: aguarde-se a realização da inspeção a ser realizada no dia 31 Hélio Gomes/RJ. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt: aguarde-se a realização da inspeção a ser realizada no dia 31 de outubro do corrente ano. Aprovado, à unanimidade. 14) Processo DEPEN/MJ nº 08016.002879/2008-22. Assunto: Relatório de atividades do Conselho Penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul. Parecer do Conselheiro Carlos Weis: propõe a custódia dos autos na Secretaria do CNPCP, para que possam ser compulsados quando da visita do órgão ao Rio Grande do Sul. Aprovado, à unanimidade. 15) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000075/2006-89. Assunto: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC, manifesta interesse na cessão dos direitos autorais e fotolitos do Manual dos Direitos dos Presos. Parecer do Conselheiro Carlos Weis: já tendo o Conselho se posicionado direitos autorais e fotolitos do Manual dos Direitos dos Presos. Parecer do Conselheiro Carlos Weis: já tendo o Conselho se posicionado favoravelmente, nos termos dos votos anteriores, está cessada a participação do CNPCP, pelo que propõe sejam os autos remetidos ao DEPEN para que elabore, junto com o ITTC, a minuta de termo de cessão, a qual deve ser diretamente remetida à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça. Aprovado, à unanimidade. 16) Processo DE-PEN/MJ nº 08016.004071/2007-07. Assunto: Memorando do DE-PEN/MJ, encaminhando a visita de inspeção realizada no 11º Distrito Policial de Curitiba/PR. Parecer do Conselheiro Carlos Weis: propõe urgente visita de membros do CNPCP àquele estabelecimento penal e envio de ofício ao Procurador-Geral de Justiça, com cópia do presente processo. A Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho solicitou, também, o envio de ofício ao Procurador-Geral do Estado. Aprovado. também, o envio de ofício ao Procurador-Geral do Estado. Aprovado à unanimidade. 17) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000071/2008-62 Assunto: Relatório de inspeções realizadas nos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul. Parecer do Conselheiro sionais do Estado do Rio Grande do Sul. Parecer do Conselheiro Carlos Weis: propõe a custódia dos autos na Secretaria do CNPCP para que possam ser compulsados quando da visita do órgão ao Rio Grande do Sul. Aprovado, à unanimidade. 18) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000167/2008-21. Assunto: Inclusão da Defensoria Pública entre os órgãos da execução penal no rol do art. 61 da Lei nº 7.210/84. Parecer do Conselheiro Carlos Weis: propõe o encaminhamento de memorando ao Senhor Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, com cópia do parecer, para que envide esforços no sentido de articular o retorno do texto do art. 16, do PL nº 1.090/2007, à sua redação original. Propõe, ainda, o envio de cópia do parecer à Presidência do Conselho dos defensores Públicos Gerais dos Estados, para ciência do deliberado. Aprovado, à unanimidade. 19) Processo ASPAR/MJ nº 08001.010385/2008-81. Assunto: PLS nº 346/2008, do Senador Marco Antônio Costa - Altera o art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, sobre circunstâncias atenuantes. Parecer da Conselheira Ela o art. 65 do Decreto-Lei nº 2.848, de / de dezembro de 1940 - Codigo Penal, sobre circunstâncias atenuantes. Parecer da Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho: pela aprovação do PLS. Aprovado, à unanimidade. Nada mais existindo a ser tratado, o Presidente do CNPCP encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA Presidente do Conselho

# DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 11 de dezembro de 2008

Nº 9.652 - REFERÊNCIA: Prot. nº 08508.004759/2006-66, Prot. nº 08200.027643/2006-50, Prot. n° 08200.000992/2008-96 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERESSADO: BANCO SANTANDER S/A - AG. 0180 - IGA-R A PAVA/SP

Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou ao recorrente pena de multa de 20.000 (vinte mil) Ufirs, conforme Portaria nº 923-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. nº 4, de 07.01.2008, para, no mérito, conceder-lhe provimento, anulando a referida Portaria, nos termos do Parecer nº 7158/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão

Nº 9.654 - REFERÊNCIA: Prot. n° 08455.050924/2005-33, Prot. n° 08455.054917/2005-19, Prot. n° 08200.023894/2007-46, Prot. n° 08105.000691/2008-41, Prot. n° 08105.001137/2008-81, Prot. n° 08105.001261/2008-46

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.

Não conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou à recorrente multa equivalente a 1.875 (mil oitocentas e setenta e cinco) Ufirs, conforme Portaria n° 926-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. n° 54, de 19.03.2008, nos termos do Parecer n° 7155/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

 $N^{\circ}$ 9.659 - REFERÊNCIA: Prot. n° 08441.001972/2006-38, Prot. n° 08441.002300/2006-40

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: BANCO BANRISUL S/A - AG. SÃO GA-BRIEL/RS

Não conheço do recurso por absoluta falta de interesse re-cursal, nos termos do Parecer nº 7151/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta de-

Nº 9.661 - REFERÊNCIA: Prot. nº 08512.013828/2005-82. Prot. nº 08105.000462/2008-26, Prot. n° 08512.010589/2008-51 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SE-

GURANÇA LTDA.

Não conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou à recorrente multa equivalente a 1.042 (mil e quarenta e duas) Ufirs, conforme Portaria n° 2.844-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. de 30.06.2008, nos termos do Parecer nº 7443/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

 $N^{\circ}$ 9.664 - REFERÊNCIA: Prot.  $n^{\circ}$ 08512.003053/2008-80, Prot.  $n^{\circ}$ 08702.002946/2004-47, Prot.  $n^{\circ}$ 08702.001781/2005-77, Prot.  $n^{\circ}$ 

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADO: BANCO SANTANDER S/A - AG. POUSO ALE-

Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou à recorrente multa equivalente a 20.000 (vinte mil) Ufirs, conforme Portaria n° 2.735-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. n° 123, de 30.06.2008, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer n° 7437/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

Nº 9.665 - REFERÊNCIA: Prot. nº 08701.004773/2006-73, Prot. nº 08701.004053/2006-16, Prot. nº 08701.004877/2008-40 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

INTERESSADO: SPACE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou

a pena de multa equivalente a 1.251 (mil duzentas e cinquenta e uma) Ufirs, conforme Portaria nº 2.744-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. n° 123, de 30.06.2008, para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, mantendo na íntegra o montante da multa e corrigindo o erro material ocorrido na Portaria Punitiva, devendo onde consta art. 100, XVII, c/c art. 107, II, ler-se art. 100, XVIII, c/c art. 107, II, nos termos do Parecer nº 7442/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

### Em 12 de dezembro de 2008

Nº 9.721 - DG/DPF BRASÍLIA/DF, 12.12.08

REFERÊNCIA: Prot. n° 08353.005154/2005-12, Prot. n° 08350.021499/2006-24, Prot. n° 08105.000505/2008-73, Prot. n° 08200.024623/2008-99

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - AG. GUAXUPÉ/MG.

Não conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou ao recorrente multa equivalente a 20.000 (vinte mil) Ufirs, conforme Portaria n° 2.718-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. n° 123, de 30.06.2008, nos termos do Parecer n° 7439/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

Nº 9.723 - REFERÊNCIA: Prot. nº 08503.002199/2006-55, Prot. nº 08503.002296/2006-11, Prot. n° 08105.000473/2008-14, Prot. n° 08512.009865/2008-39

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

INTERESSADO: NACIONAL DE SEGURANÇA LTDA.

Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou à recorrente multa equivalente a 1.167 (mil cento e sessenta e sete) Ufirs, conforme Portaria n° 2.841-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. n° 123, de 30.06.2008, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer n° 7449/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

 $N^{o}$ 9.724 - REFERÊNCIA: Prot.  $n^{o}$ 08508.007197/2006-11, Prot.  $n^{o}$ 08508.004760/2006-91, Prot.  $n^{o}$ 08105.000466/2008-12, Prot.  $n^{o}$ 08200.010103/2008-07, Prot.  $n^{o}$ 08200.012244/2008-56, Prot.  $n^{o}$ 08105.001272/2008-26 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

INTERESSADO: GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SE-GURANCA LTDA

GURANÇA LIDA.

Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou à recorrente multa equivalente a 2.208 (duas mil duzentas e oito)
Ufirs, conforme Portaria n° 2.832-DIREX/DPF, publicada no D.O.U.
n° 123, de 30.06.2008, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer n° 7445/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

Nº 9.725 - REFERÊNCIA: Prot. nº 08707.000154/2006-50, Prot. nº 08512.009658/2008-84, Prot. nº 08105.001691/2008-68 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

INTERESSADO: BANCO NOSSA CAIXA S/A - ITAPOLIS/SP.

Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou à recorrente multa equivalente a 20.000 (vinte mil) Ufirs, conforme Portaria n° 2.815-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. n° 123, de 30.06.2008, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer n° 7438/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

Nº 9.726 - REFERÊNCIA: Prot. nº 08512.007282/2005-21, Prot. nº 08512.013403/2005-73, Prot. n° 08512.000442/2006-91, Prot. n° 08512.009659/2008-29

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADO: BANCO NOSSA CAIXA S/A - AG. FÓRUM OSASCO/SP.

Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou à recorrente multa equivalente a 20.000 (vinte mil) Ufirs, conforme Portaria n° 2.823-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. n° 123, de 30.06.2008, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer nº 7436/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

 $N^{\circ}$ 9.727 - REFERÊNCIA: Prot.  $n^{\circ}$ 08512.000718/2007-12, Prot.  $n^{\circ}$ 08200.011451/2008-93, Prot.  $n^{\circ}$ 08105.001291/2008-52 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

INTERESSADO: SAFRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVA-DA LTDA.

Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou a pena de cancelamento do registro de funcionamento, conforme Portaria nº 2.805-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. nº 123, de 30.06.2008, para, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, substituindo a sanção anteriormente cominada por multa no valor de 5.000 (cinco mil) Ufirs, nos termos do Parecer n° 7149/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito

Nº 9.728 - REFERÊNCIA: Prot. nº 08335.029876/2005-81, Prot. nº 08335.033209/2005-01, Prot. nº 08337.001638/2008-33 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADO: ROTALI SEGURANÇA LTDA

Conheço do recurso interposto contra a decisão que aplicou à recorrente pena de cancelamento de autorização para funcionamento, conforme Portaria nº 863-DIREX/DPF, publicada no D.O.U. nº 4, de 07.01.2008, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do Parecer nº 7448/2008-DELP/CGCSP/DIREX, cujas razões de fato e fundamentos de direito integram esta decisão.

# LUIZ FERNANDO CORRÊA

### ALVARÁ Nº 6.018, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 08350.018282/2008-07-DE-LEP/SR/DPF/MG, declara revista a autorização para funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA, válida por 01(um) ano da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.905.450/0001-01, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: WALDINIR PORTES MIRANDA, para efeito de exercer suas atividades no Estado de MINAS GERAIS.

ADELAR ANDERLE

## DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

## ALVARÁ Nº 6.103, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU-RANCA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE-RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDE-RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017 de 30 de março de 1.995 e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, e atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08230.009727/2008-16-DE-LESP/SR/DPF/AL; resolve: